



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

Secretaria municipal de infraestrutura de Oeiras do Pará

1. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 50.000 L DE ÓLEO DIESEL S10 PARA RECUPERAÇÃO DE 57,96 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ NESTE ESTADO-CONVÊNIO Nº 033/2024, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever das autoridades municipais realizar a manutenção, preservação e inspeção da infraestrutura da cidade, tanto na região urbana, quanto na região rural, adotando medidas que contribuam para seu constante aprimoramento, pois são essenciais para o progresso, qualidade de vida e proteção dos munícipes. Esta responsabilidade é vista como uma questão de interesse coletivo. A manutenção adequada das estradas vicinais é crucial para garantir a segurança dos usuários, o escoamento da produção local e a integração das comunidades rurais com os centros urbanos, impactando positivamente na economia local. Portanto, a aquisição deste volume de óleo diesel S10 é uma medida justificável e necessária para o progresso e bem-estar da região. A aquisição de óleo diesel S10 é essencial para a recuperação de várias estradas vicinais no município de Oeiras do Pará, considerando que este tipo de combustível é necessário para o funcionamento dos equipamentos pesados utilizados na obra.

O diesel S10, com baixo teor de enxofre, é uma escolha ambientalmente responsável que atende às normas de emissões vigentes, contribuindo para a redução da poluição atmosférica. Além disso, a quantidade solicitada está alinhada com as práticas de licitações anteriores em municípios similares, onde volumes comparáveis foram destinados para projetos de extensão parecida

Para um município pequeno, onde recursos podem ser limitados, é importante que os serviços sejam planejadas e executados de maneira a maximizar o uso dos fundos disponíveis.

Essa contratação é um passo essencial para promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a infraestrutura da região rural do município de Oeiras do Pará, impactando positivamente a vida de seus habitantes.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de combustível, além de contar com equipe técnica qualificada;

Rua Prefeito Artemio Araujo, S/N, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará
CEP 68.470-000.



4.2. Provisão de Insumos: A empresa contratada tem a responsabilidade de prover todos os insumos requeridos para o devido cuidado e conservação.

4.3. Agilidade e Competência: É imperativo que as atividades sejam executadas com competência e agilidade, respeitando os prazos acordados, para assegurar a operacionalidade efetiva para o fornecimento.

4.4. Padrão de Qualidade do combustível: É essencial que os combustíveis fornecidos estejam em conformidade com os critérios de qualidade predefinidos pelas normas vigentes, o combustível deve ser fornecido em alta qualidade, para que o mesmo não cause danos aos maquinários da prefeitura.

4.5. Atendimento a critérios de sustentabilidade: A empresa contratada deverá adotar métodos sustentáveis, incluindo o uso de materiais sustentáveis, a redução de resíduos, conservando recurso hídricos e energéticos e a minimização de impactos ambientais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para fundamentar a análise de mercado realizada, recorreu-se ao uso de tabelas referenciais cruciais para o cálculo estimado dos custos. As informações necessárias foram adquiridas através de empresas especializadas na área e através de processos licitatórios conduzidos por outras localidades.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Com os quantitativos previstos no Plano de trabalho expedido pela proponente, foram levantados através dos bancos públicos de preços, mais especificadamente pelo Painel de Preços e orçamentos de empresas especializadas no ramo, os valores médios dos materiais a serem registrados e assim se chegou no valor previsto total da possível e futura contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos referenciados no Plano de trabalho expedido pela proponente, foram levantados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo e de demanda reprimida, no qual se constatou a falta ou insuficiência dos produtos a serem adquiridos, conforme apresentado no plano de trabalho.



8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos fornecimentos e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, no plano de trabalho e no convênio, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se faz necessário vincular a compra de um produto à de outro, eliminando a exigência de que os materiais sejam licitados juntos. Assim, os processos licitatórios devem ser realizados por item individual. Para a aquisição de combustível, a abordagem será fracionada, com a licitação focando no menor preço por cada item específico.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, V, b), da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Primeiramente, espera-se que a melhoria da infraestrutura viária aumente a segurança dos usuários das estradas vicinais, reduzindo o risco de acidentes. Além disso, a recuperação das estradas vicinais deve melhorar significativamente a conectividade entre as áreas rurais e urbanas, facilitando o transporte de pessoas e bens, o que pode contribuir para o desenvolvimento econômico local. A melhoria das condições da estrada também é provável que reduza os custos de manutenção de veículos, uma vez que uma superfície de estrada em melhor estado causa menos desgaste. Por fim, a recuperação da estrada vicinal está alinhada com os esforços do município para melhorar a infraestrutura local, conforme evidenciado por iniciativas anteriores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida exclusivamente pelo departamento de compras e licitações da prefeitura de Oeiras do Pará, em acordo às necessidades da Administração pública, durante o período de vigência



do contrato a ser firmada entre o Município e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o combustível a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Após analisar os dados coletados durante esta pesquisa inicial, ficou claro que é viável e justificável tecnicamente contratar uma empresa especializada para pavimentar as várias ruas na cidade de Oeiras do Pará. Com base nisso, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação pretendida.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

15.1. A análise de riscos possibilita detectar, avaliar e controlar possíveis ameaças que possam afetar o êxito da contratação e da administração do contrato. Para cada risco identificado, são determinados: a probabilidade de ocorrência, os potenciais impactos negativos, medidas preventivas e planos de contingência, além da atribuição de responsabilidades.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação

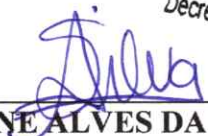


Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira encontra-se preconizado no art. 62, da Lei nº 14.133/21.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei 14.133/21.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos se m qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

16. RESPONSÁVEL

Oeiras do Pará-Pa, 04 de julho de 2024.

Alcilene Alves da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto GP/PMOP nº 046/2024


ALCILENE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto GP/PMOP nº 046 /2024